



PORTARIA 133 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

**Convoca para contratação candidata
aproada na Área 09 – ESF Vitória – Área
Mista, do processo seletivo
simplificado 001/2025, e dá outras
providências.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Wilton Leite Madureira, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a agente de saúde Ana Júlia Mendes Reis, do ESF VITÓRIA, se encontra em gozo de licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar para contratação, no respectivo cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada na área 09 – ESF VITÓRIA - Área de atuação: Corgão I, Lagoa de Pedra II, Paulo Afonso, Betânia e Lagoinha:

- Luana Kyvia Alencar de Almeida

Art. 2º – O candidato deverá comparecer perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura municipal, até o dia 07 de novembro de 2025, no horário das



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!
ADM. 2025/2028

07h às 12h, onde deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- CPF ou Certidão de Nascimento dos filhos;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendido, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo Médico favorável, sem restrições. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, ter residência no município de Verdelândia, há pelo menos 2 anos, especificamente quanto aos agentes comunitários de saúde, a residência e o prazo se refere a área escolhida para atuação. (a comprovação pode ser feita através de declaração de residência junto ao PSF da região, conjuntamente com contas de energia ou água datadas de 2 anos anteriores em nome do candidato, do seu cônjuge ou em caso de residir com os pais em nome destes).

Art. 3º – Apresentados os documentos descritos no Art. 2º no Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria de Saúde irá agendar Avaliação Médica dos



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!
ADM: 2025/2028

candidatos, e o candidato será devidamente comunicados de dia e horário em telefone de contato informado pelo candidato junto ao RH.

Art. 4º – O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º, ou que deixar de comparecer à Avaliação Médica, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Verdelândia.

Art. 5º – Apresentada a documentação de acordo com o solicitado, inclusive a avaliação médica, o candidato será chamado para assinatura do contrato.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover, após a conclusão dos procedimentos contratuais e antes do início das atividades ocupacionais do pessoal convocado na presente Portaria, treinamentos para exercício das funções.

Art. 7º – As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretária Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Verdelândia/MG, 04 de novembro de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA: 52025934653
52025934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.11.04 11:27:46
+03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
(SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI	
MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	
04 / 11 / 25 A	/ /
VERDELÂNDIA,	
	
Responsável pela Publicação	